



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO**

Defere ao Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior indenização equivalente a 60 (sessenta) dias de férias não usufruídas (2021), por imperiosa necessidade do serviço, bem como concede a Sua Excelência 30 (trinta) dias de férias regulares (1º período de 2022), para fruição de 10.4.2023 a 9.5.2023, com suspensão da distribuição.

O TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, VI, do Regimento Interno do TRT 18ª (RA nº 91/2019) c/c art. 25, § 3º, e 27, ambos da Resolução CSJT nº 253/2019, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 24 a 27 de janeiro de 2023, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento (Vice-Presidente e Corregedor), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Wellington Luis Peixoto, Silene Aparecida Coelho, Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho Alpiniano do Prado Lopes (Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 159/2023 - MA 001/2023 (PJe - PA 0010005-55.2023.5.18.0000), **RESOLVEU**, por unanimidade, **deferir** ao Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior, por imperiosa necessidade do serviço, **indenização de férias não gozadas** em decorrência do exercício do cargo de Presidente desta Corte, equivalente aos 60 dias de férias (1º e 2º períodos de 2021), observada a disponibilidade orçamentária e o disposto no § 3º do art. 25 e o art. 27 da Resolução CSJT Nº 253, de 22 de novembro de 2019; bem como **conceder** a Sua Excelência **30 (trinta) dias de férias regulares**, referentes ao 1º período de 2022, **a serem usufruídas de 10.4.2023 a 9.5.2023, com suspensão da distribuição de processos para o Gabinete**, tudo nos termos do voto do relator. Impedido o Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior, consoante o art. 18, I, da Lei nº

9784/1999.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.
Goiânia, 27 de janeiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS
Secretário-Geral da Presidência
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 27 de janeiro de 2023.
[assinado eletronicamente]

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS
SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4